



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

Decreto n.º 9.747, de 27 de abril de 2016

Altera o Plano de custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.044/2014 em seu Art. 2º que reza:
***“Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as demais alterações anuais referentes ao Plano de Custeio em virtude do Parecer Atuarial por meio de Decreto Municipal.*”**

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterado o Plano de Custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPS, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme apurado na Avaliação Atuarial, ficando o Município de Guaçuí responsável pela realização de aportes anuais adicionais às suas contribuições previdenciárias regulares.

§ 1º. O valor presente dos aportes, de acordo com o cálculo atuarial com data base 31 de dezembro de 2014, totaliza o montante de R\$ 122.957.060,52 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos) e serão pagos anualmente, até o final de cada exercício.

§ 2º. Os valores anuais dos aportes estão definidos na tabela abaixo, e deverão, no momento do efetivo pagamento, serem atualizados pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), acrescido de juros equivalentes a 6% ao ano, da data base da avaliação atuarial de 2015 (31 de dezembro de 2014) até a data de realização do aporte.

Ano	Valor Anual	Ano	Valor Anual
2015	1.620.000,00	2032	3.955.848,55
2016	2.367.350,66	2033	4.038.200,73
2017	2.790.504,85	2034	4.095.287,13
2018	2.868.859,08	2035	4.160.446,90
2019	2.910.827,43	2036	4.222.614,49
2020	2.938.991,90	2037	4.254.912,85
2021	2.999.400,19	2038	4.308.616,67
2022	3.059.545,79	2039	4.391.591,67
2023	3.212.228,23	2040	4.416.506,44
2024	3.317.880,53	2041	4.499.900,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

2025	3.399.279,42	2042	4.612.190,12
2026	3.462.562,75	2043	4.678.948,82
2027	3.557.734,47	2044	4.603.945,52
2028	3.704.771,32	2045	4.489.284,80
2029	3.797.287,84	2046	4.248.140,08
2030	3.860.127,22	2047	4.209.232,18
2031	3.904.041,87		

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2016.

Guaçuí, 27 de abril de 2016.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Controladora Geral do Município de Guaçuí